



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N. 86/2021

O **MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO - ESTADO DE SANTA CATARINA**, através do Prefeito Municipal, comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2021**, conforme **Processo Licitatório n. 148/2021**, e que estará reunida no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar sendo licitação do tipo **MENOR PREÇO**, sob a forma de fornecimento parcelado, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 3.693/2000, Decreto Federal nº 3.784/2001, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019 com suas alterações, Decreto Municipal nº 2.785/07 e demais exigências deste Edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

RECEBIMENTO DE PROPOSTA: Até as 08:15 h. do dia 27/01/2022

ABERTURA JULGAMENTO DE PROPOSTAS: 08:15 às 08:30h, do dia 27/01/2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 27/01/2022

MODO DE DISPUTA: ABERTO

TEMPO PARA MANIFESTAÇÃO DE RECURSO APÓS HABILITAÇÃO: 03 HORAS

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

1.1 CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CERTAME:

1.1.1 Fornecimento em regime de comodato de câmeras e acessórios bem como serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, incluindo pontos de internet conforme descritivo.

1.1.2 Aquisição de materiais para ampliação do sistema de videomonitoramento urbano, mão de obra para instalação de postes, passagem e fusão de fibra, instalação e



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

Capital Catarinense do Vinho

configuração de câmeras em regime de comodato incluindo manutenções preventivas e corretivas, conforme descritivo do termo de referência.

LOTE	ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO ORÇADO	VALOR GLOBAL DO LOTE
1	1	1	FORNECIMENTO EM REGIME DE COMODATO DE CÂMERAS E ACESSÓRIOS BEM COMO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS, INCLUINDO PONTOS DE INTERNET	R\$ 31.340,28	R\$ 59.097,30
	2	1	MATERIAIS PARA SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO, MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE POSTES, PASSAGEM E FUSÃO DE FIBRA, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE CÂMERAS EM REGIME DE COMODATO INCLUINDO MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS	R\$ 27.757,02	

DESCRIÇÃO ITEM 1 COMODATO:

Obs. Comodato de 12 meses.

	QTD	ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO MÉDIO ORÇADO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO ORÇADO ANUAL
1	4 unidades	CAMERA IP 2.8MM 8MP 4K H.265	CAMERA IP 8.0MP/4K 3840 x 2160/ WDR/ 2.8mm VISAO HORIZONTAL 102°/ H265+/ SENSOR 1/2.5 / COR:0.008 LUX/ IR ATE 30MT/ IP67/ 12VDC/ C/ Analíticos	R\$ 141,67	R\$6.800,16
2	2 unidades	CAM IP 2MP 2.8-12MM do tipo LPR	Deve ser do tipo IP, com Resolução de imagem de 2 MP (1920x1080) a 60 fps, formato bullet. Deve possuir o sistema de reconhecimento de placas até 120km/h (LPR), com 1/1.8" Progressive Scan CMOS.	R\$ 551,67	R\$13.240,08



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
Capital Catarinense do Vinho

			Permitir opções de compressão H.265+/H.264/MPEG4/MJPEG, com função do obturador lento. Permitir aprimoramento de imagem: BLC, 3D-DNR, Defog, EIS. Suportar cartões de memória de até 128 GB, possuir alcance dinâmico de hardware (WDR) com a profundidade de 120 dB e garantir excelente visibilidade dos detalhes em partes escuras e brilhantes da imagem. IR de até 50m. Classificação de segurança: IP67.		
3	5 unidades	FONTE 12V 10 AMP	Fonte Chaveada Estabilizada 12v 5a Para Múltiplas Funções. Compatível com câmeras de videomonitoramento. Tensão de entrada: 110/220V com seletor manual. Tensão de saída: 12VDC. Amperagem de saída: 10 amperes. Conexões por bornes. Dimensões aproximadas: 11cm x 8cm x 3,5cm. Potência: 120W. Caixa metálica com aberturas de ventilação tipo colméia.	R\$ 8,00	R\$ 480,00
4	5 pontos	TRANSPORTE DE DADOS INTERNET	Transporte de dados com mínimo de 10MB Full Diretamente para a central onde será feito o armazenamento das imagens (Delegacia)	R\$125,00	R\$7.500,00
5	12	Manutenção preventiva, corretiva, limpeza.	Efetuar a limpeza e regulagem de todas as câmeras a cada 30 dias.	R\$276,67	R\$3.320,04

DESCRIÇÃO ITEM 2 AQUISIÇÃO:

	QTD	DESCRIÇÃO	PREÇO MÉDIO	PREÇO MÉDIO
--	-----	-----------	-------------	-------------



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
Capital Catarinense do Vinho

			ORÇADO UNITÁRIO	ORÇADO TOTAL
6	4	Poste de concreto 6mt	R\$ 895,00	R\$ 3.580,00
7	1	Poste de concreto 7m	R\$ 975,00	R\$ 975,00
8	5	Quadro de comando 30 x 30 x 20 - s/f Fabricado em chapa de aço carbono tratada a base de fosfato de ferro, com pintura a pó eletrostática, ou em Aço Inox 304. Corpo e porta na cor padrão Bege RAL 7032 na chapa #18 (1,2mm). Placa de montagem elétrica na cor padrão Laranja RAL 2003 na chapa #16 (1,5mm). - Possui dobradiça reforçada com pino metálico e borracha de vedação de Poliuretano aplicado na porta garantindo excelente vedação contra poeira e água	R\$ 254,33	R\$ 1.271,65
9	5	Caixa para dps + disjuntor - tomada 2 p + Porta reversível com abertura 180°, Suporte universal para disjuntores DIN ou NEMA com regulagem de altura. Material em PVC isolante e antichama.	R\$ 55,00	R\$ 275,00
10	5	Dispositivo prot. Surto bivolt interno 45ka monopolar, Classe II (NBR IEC 61.643-1), do tipo limitador de tensão, composto por varistor de óxido de zinco (MOV) associado a um dispositivo de desconexão térmica (sobretensão) e elétrica (sobrecorrente). Suportabilidade à corrente de curto-circuito de 5kA sem fúsel backup; Fixação através de garras padrão NEMA e possibilidade de encaixe em trilho padrão IEC; Conexão direta aos barramentos dos quadros de distribuição de energia; Sinalização local: indicação do estado de operação através de bandeirola verde/vermelha;	R\$ 99,33	R\$ 496,65
11	5	Conector para haste terra 5/8" Conector Para Haste Aterramento (tipo Gar) 5/8"	R\$ 15,28	R\$ 76,40
12	5	Haste terra 5/8" - 2,00 m 5/8" Alta condutibilidade elétrica e resistência a corrosão. Para sistemas de aterramento. Fabricado em Aço-Carbono (SAE 1010/1020) com revestimento de cobre eletrolítico de pureza mínima de 99,9% sem traços de zinco, de acordo com as normas NBR 13571/96 e UL-467	R\$ 76,43	R\$ 382,15
13	5	Estabilizador 300va Bivolt com 4 tomadas Potência máxima de saída 300VA. Tensão de Entrada: Bivolt. Tensão de Saída: 115V. Frequência: 60Hz	R\$ 254,00	R\$ 1.270,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
Capital Catarinense do Vinho

14	10	Eletroduto pvc com rosca - 3/4" - 3 metros – preto Confeccionada em plástico antichama, comprimento 3m, espessura 2,3mm e extremidade com rosca, diâmetro 3/4	R\$ 10,42	R\$ 104,20
15	5	Luva de encaixe para condutele - 3/4" – preto	R\$ 1,85	R\$ 9,25
16	5	Curva c/ bolsa para condutele - 180 - 3/4" – preto	R\$ 1,55	R\$ 7,75
17	5	Cabeçote alumínio 3/4"	R\$ 3,85	R\$ 19,25
18	40 mt	Cabo 1 kv 6,00 mm - flexível - verde	R\$ 9,58	R\$ 383,20
19	100mt	Cabo alumínio multiplexado 2 x 10,00 mm - duplex	R\$ 4,65	R\$ 465,00
20	5	Armação galvanizada 1 x 1 - 3/16	R\$ 26,92	R\$ 134,60
21	7	Parafuso galvanizado para armação 5/8" - 8" O parafuso para fixação da armação secundária TAF é confeccionado em poliamida e submetido a teste de resistência que garantem a durabilidade do produto quando instalado. Disponível no comprimento de 200 mm, o parafuso possui rosca 5/8" e acompanha porca para fixação em poste ou parede. Resistência à tração de 800 Kgf.	R\$ 14,00	R\$ 98,00
22	5	Roldana porcelana 72 x 72. Isolador para poste confeccionada em policarbonato com proteção U.V. e antichama, proporcionando resistência e durabilidade à peça. Destinada a fixação de ramal de entrada com sistema de fixação sem a utilização da roldana. Sua resistência à tração é de 1500kgf.	R\$ 7,63	R\$ 38,15
23	5	Parafuso noryl 1/2" x 8"	R\$ 5,87	R\$ 29,35
24	5	Switch 5 portas /100	R\$ 112,10	R\$ 560,50
25	6	Cabo rede cat5e 1.5m (Patch cord) Patch cord, categoria 5e, u/utp, com as seguintes especificações mínimas: tamanho: 2 metros; cabo e ponteiros na categoria 5 (cat5e); não blindado; deve seguir o padrão t568a ou t568b; deve ser montado e testado 100% em fábrica	R\$ 21,24	R\$ 127,44
26	5	Pino macho 10 amp 2 polos + terra	R\$ 6,62	R\$ 33,10



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
Capital Catarinense do Vinho

27	10	Conector de derivação perfurante	R\$ 15,57	R\$ 155,70
28	15mt	Cabinho flexível 750 v. 6,00 mm - azul	R\$ 6,36	R\$ 95,40
29	15mt	Cabinho flexível 750 v. 6,00 mm - preto	R\$ 6,36	R\$ 95,40
30	6	Plug p4 macho c/ borne de alimentação	R\$ 3,67	R\$ 22,02
31	10mt	Fio paralelo 2 x 1,50mm	R\$ 5,00	R\$ 50,00
32	10	Alca pré-formada para cabo alumínio multiplexado 25 mm Intervalo de Aplicação: 6,90 a 10,00mm.Fabricada em Aço Galvanizado.	R\$ 5,38	R\$ 53,80
33	20mt	Cinta de aço galvanizado c/ presilha	R\$ 3,01	R\$ 60,20
34	1	HD 6tb do tipo purple para CFTV Capacidade: 6 TERA; Interface: SATA de 6 Gb/s; Câmeras compatíveis: Até 64 câmeras; Taxa máx. sustentada de,transferência OD (MB/s): 180mb/s; Cache (MB): 64MB; Ciclos de carga/descarga: 300.000; Taxa de erros de leitura irrecuperáveis, máxima: 1 por 10/14; Horas em atividade por ano: 8760 (24 horas x 365 dias); Taxa limite de carga de trabalho: 180TB/ano; Tempo médio entre falhas (MTBF) (horas): 1 milhão; Corrente de inicialização, típica (12 V, A): 1,8; Potência média, em operação (W): 5,5; Média, ocioso (W): 3,20; Modo de espera/inatividade, típico (W): 0,25/ 0,25; Tolerância de tensão (5 V): ±5%; Tolerância de tensão (12 V): ±10%; Garantia de 3 anos.	R\$ 2.081,33	R\$ 2.081,33
35	2	Suporte de ferro para câmeras	R\$ 156,67	R\$ 313,34
36	20mt	Cabo UTP cat.5e dupla capa blindado 100% preto	R\$ 5,70	R\$ 114,00
37	6	Cartão memória (SD) 64gb Capacidade de armazenamento de 32GB, Velocidade máxima de leitura: 80MB/s, Velocidade Classe 10.	R\$ 110,67	R\$ 664,02
38	5	Cooler para gabinete 120 x 120 x 25mm	R\$ 34,17	R\$ 170,85
39	3	Nobreak 1500 va tensão de entrada nominal bivolt automático; tensão de saída nominal bivolt podendo ser configurável internamente; forma de	R\$ 1.370,33	R\$ 4.110,99



		onda: semi-senoidal; número de tomadas: 6 tomadas padrão nbr 14136; tipo de bateria: selada; cabo ac padrão plugue nbr 14136; circuito desmagnetizador; suportar ser ligado mesmo na ausência da rede elétrica com bateria carregada; permitir recarga automática da bateria mesmo com o nobreak desligado; gerenciamento de bateria deve avisar quando a bateria precisa ser substituída; possuir mecanismo de auto teste para verificação das condições iniciais do equipamento; alarme sonoro crescente para indicação do nível de bateria no modo inversor; chave de liga/desliga temporizada para evitar desligamento acidental; gabinete antichama metálico; porta-fusível com unidade reserva; acionamento do inversor para subtensão e sobretensão na rede elétrica com retorno e desligamento automático; proteção contra surtos de tensão através de filtro de linha; possuir sinalização auditiva para indicar potência excessiva na saída do nobreak; deve acompanhar manual de utilização.		
40	1	Mão de obra para fixação dos postes, cabeamento, instalação e configuração geral. Inclui-se montagem dos conjuntos de câmeras, compreendendo desde a fixação do poste, a fixação e interligação da câmera através de parafusos e bucha, bem como caixa de proteção e outros acessórios. Também fazem parte da instalação os ajustes de posicionamento e foco da câmera e configurações no sistema já em funcionamento.	R\$ 9.433,33	R\$ 9.433,33

1.2 ESPECIFICAÇÕES:

1.2.1 Através do sistema de vídeo pretende-se:

- Ampliação da visão policial no ambiente monitorado;
- Monitoramento 24 horas por dia, 07 dias por semana;
- Diminuição de delitos nas áreas monitoradas;
- Utilização de módulo inteligente para reconhecimento de placas dos veículos que transitam nas vias públicas, possibilitando o monitoramento e gerenciamento inteligente de veículos roubados ou com situação irregular de inadimplência de tributos (IPVA), permitindo integrações e associações com banco de dados do Estado;
- Identificação de veículos roubados e/ou com documentação irregular;



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

Capital Catarinense do Vinho

- f) Sistema de vigilância com câmeras como solução economicamente viável e eficiente
- g) Grande eficácia contra assaltos: rapidez no tempo de resposta a ocorrências;
- h) Caráter preventivo: possível detecção antes de invasões, atos de vandalismo ou roubos;
- i) Visualização remota do local: através dos meios de conexão, é possível visualizar o patrimônio monitorado de qualquer ponto de observação;
- j) Registro de ocorrências para futura verificação: todas as imagens ficam registradas no servidor de armazenamento do sistema;
- k) Inibição de furtos, roubos, vandalismos, depredações, pichações e ações de pessoas mal-intencionadas;
- l) Permitir que cada ocorrência seja tratada da maneira mais adequada: por estar vendo a ocorrência em tempo real, a central pode tomar a atitude mais correta para cada tipo de emergência;
- m) Possibilidade de acompanhamento, em tempo real, dos acontecimentos;
- n) Visualizar, monitorar e gravar imagens de diversas localizações ao mesmo tempo;
- o) Facilitar o trabalho de pronta resposta, fornecendo pormenores de situações e crimes que poderão acontecer.

1.2.2 A solução de vídeo monitoramento deverá ser composta de câmeras profissionais (compatíveis com o sistema já instalado na sede da Polícia Militar) assumindo as 18 câmeras já existentes, contemplando todos os complementos necessários ao pleno funcionamento, sem necessidade de substituição de software ou aquisição de licenças, mesmo para os itens que não tenham sido especificados explicitamente, devendo incluir os custos na sua proposta comercial.

1.2.3 As câmeras deverão permitir operação contínua e automática dentro de programação estabelecida (07 dias por semana x 24 horas por dia) devendo possuir funções automáticas de autoteste e reativação automática em caso de paralisação do funcionamento por falta de energia, comunicação ou outras anormalidades temporárias que ocorram no aparelho ou nas instalações

1.2.4 Deverão permitir a visualização das imagens ao vivo sem interrupção da gravação destas por mais de um usuário em diversos equipamentos (android, IOS e Windows).

1.2.5 Deverão ser configuradas no ambiente já disponível permitindo busca rápida das imagens ao vivo ou gravadas por câmera, data, hora, evento ou alarme;

1.2.6 Deverão possuir capacidade de sobrepor as imagens ao vivo e gravadas, para visualização nos monitores, bem como apresentar as informações de identificação da câmera (número e local) e data/hora;

1.2.7 Deverão possuir declaração de capacidade técnico-operacional fornecido por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, por empresa privada, atestando a capacidade técnica da empresa em relação: ao fornecimento e execução e manutenção de sistema de videomonitoramento IP; configuração de software de monitoramento para sistemas de videomonitoramento; configuração de câmera e software OCR; entre outros, focados no objeto desta licitação.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

Capital Catarinense do Vinho

1.2.8 Em função da complexidade do serviço a ser executado, a proponente deverá apresentar declaração de que possui em seu quadro, equipe técnica capacitada para execução dos serviços. O(s) responsável(is) técnicos da empresa licitante deverão possuir certificado, válido, de treinamento de câmeras com tecnologia IP, expedido por fabricante.

1.2.9 Os novos equipamentos devem ser integrados à solução utilizada atualmente, sendo completamente compatíveis. As imagens das novas câmeras instaladas deverão ser exibidas nos mesmos televisores no Destacamento da Polícia Militar (ver descritivo básico do sistema no item 2 e realizar visita técnica para conhecer as peculiaridades do objeto).

1.2.10 No mapa/projeto básico (figura 1) é possível observar os pontos onde já estão instaladas câmeras (pin amarelo) e os novos pontos onde será realizada a ampliação do sistema. O endereço de cada ponto (já instalado e a ser ampliado) pode também ser obtido no link <https://rb.gy/bjguvf>.



Figura 1 - Localização das Câmeras já instaladas e das câmeras a serem instaladas

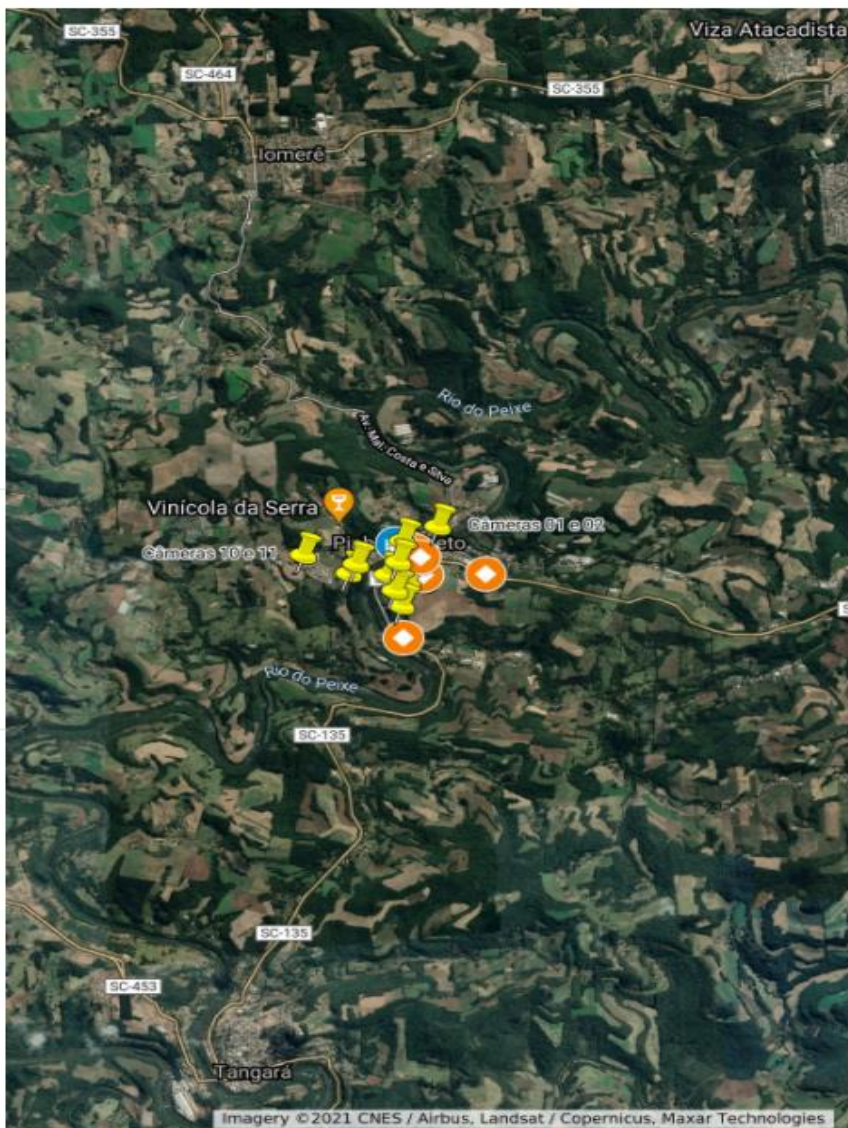
Videomonitoramento P.Preto

Localização Câmeras PPreto

-  Câmeras 01 e 02
-  Câmeras 03 e 04
-  Câmeras 05 e 06
-  Câmeras 07 e 08
-  Câmera 09
-  Câmeras 10 e 11
-  Câmera 12 e 13
-  Câmera 14
-  Câmeras 15 e 16
-  Câmera 17
-  Camera OCR 18
-  CENTRAL delegacia

Novos Pontos (Estrutura nova)

-  OCR 19
-  OCR 20
-  Câmera 21
-  Câmera 22
-  Câmera 23





ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

Capital Catarinense do Vinho

- Câmeras 01 e 02: Avenida Marechal Castelo Branco (Em frente Mecânica Chico)
- Câmeras 03 e 04: Avenida Marechal Castelo Branco (Em frente Via Cruz)
- Câmeras 05 e 06: Avenida Marechal Costa e Silva (Proximidades Farmácia Lider)
- Câmeras 07 e 08: Rua João Heck (Em frente Ginásio/Casa do Idoso)
- Câmera 09: Rua Antônio Costenaro Filho, esquina com Rua Regina Grandó Zanella (Bairro São José)
- Câmeras 10 e 11: Rua Antônio Costenaro Filho, esquina com a Rua Vereador Tranquilo Benjamin Guzzi (Em Frente academia no Bairro São José)
- Câmeras 12 e 13: Rua Antônio Denardi, esquina com a Rua Júlio Pretti (Bairro Tranquilo Guzzi)
- Câmera 14: Rua Julio Pretti (acesso ao Bairro Tranquilo Guzzi – SC 135)
- Câmeras 15 e 16: Praça São Pedro, Rua Padre Trudo Plesses.
- Câmera 17: Rua Antônio Denardi (Próximo CEPTP 2, Bairro Tranquilo Guzzi)
- OCR 18: Ponte Humberto Bresolin com Rua Florentino Neis.

NOVOS:

- OCR19: Acesso Guilherme Mattana (Próximo ao Portal de acesso SC 135 sentido Videira)
- OCR 20: Avenida Marechal Castelo Branco (acesso SC 135 sentido Tangará)
- Câmera 21: Av. Senador Antonio Carlos Konder Reis esquina com Rua José Forlin.
- Câmera 22: Av. Marechal Castelo Branco esquina com Rua Florentino Neis (próximo Paiol do Nono)
- Câmera 23: Rua Antônio Denardi, Bairro Tranquilo Guzzi (neste ponto, será removida a câmera do ponto 12 e transferida para este novo).

1.2.11 A localização exata dos postes “novos pontos” e orientação das câmeras poderá ser alterada para melhorar a amplitude de visão do sistema. Maiores informações deverão ser obtidas durante a visita técnica. No item 1 é possível observar o levantamento de quantidade e descritivo de materiais necessários para a ampliação da estrutura atual.

1.3 DA ESTRUTURA ATUAL

1.3.1 O sistema existente conta com 2 “dois” Nvr marca Hikvision com capacidade de gravar e reproduzir câmeras ip com tecnologia onvif e compressão de vídeo h265+ com resolução de até 8mp 4k. Todas as câmeras possuem cartão SD para recuperação de imagens locais caso haja alguma falha do sistema.

1.3.2 Todas as imagens estão sendo reproduzidas em duas telas de 49” através do software ivms-4200 este instalado no servidor local já existente, além disso os equipamentos básicos que compõe o sistema estão descritos no quadro 1.

Quadro 1- Descritivo básico da estrutura atual

Qtidade	Tipo	Descrição/Observação
2	Aparelho NVR Hikvision DS7616-NI-K2	Um deles com todas as 16 portas ocupadas, e o segundo com 14 portas livres
1	COMPUTADOR Core i5	Com 08GB de RAM, Placa gráfica dedicada com portas HDMI, DVI E D-SUB, com Microsoft Windows



2	NOBREAK 1200VA	Potência nominal: 1200va; tensão de entrada nominal bivolt automático; tensão de saída nominal bivolt, 6 tomadas padrão nbr 14136.
2	HD 6TB PARA CFTV	Capacidade: 6 TERA; Interface: SATA de 6 Gb/s; Câmeras compatíveis: Até 64 câmeras; Taxa máx. sustentada de transferência OD (MB/s):
02	Tv Led Samsung 49" 4k	Tipo smart tv, com sistema operacional android; tela: 49 polegadas; resolução: 4k (3840 x 2160 pixels); potência do áudio (rms): 20w; 02 portas hdmi; 02 portas usb; porta ethernet (rj45);

1.4 DA AMPLIAÇÃO

1.4.1 Deverão ser fornecidas pela Contratada, câmeras de vídeo monitoramento e demais acessórios, sendo de sua responsabilidade o funcionamento do sistema, tais como: instalação e desinstalação de equipamentos, manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças defeituosas e demais consertos visando manter os equipamentos em pleno funcionamento de acordo com o levantado e apresentado no quadro do item 1 (aquisição) e item 2 (comodato).

1.4.2 Cabe mencionar que a ligação de energia e o pagamento da fatura nos pontos a serem ampliados (assim como nos pontos já existentes) fica a cargo da Contratante, sendo que a Contratada deverá auxiliar no processo de contratação e ativação junto a Celesc, providenciando a solicitação e as informações pertinentes.

1.5 DA MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

1.5.1 Os serviços de manutenção dos sistemas de segurança deverão ser prestados preventivamente visando a não interrupção do funcionamento dos sistemas e corretivamente visando corrigir o mau funcionamento dos sistemas, sempre que necessário.

1.5.2 A Contratante poderá solicitar a manutenção ou substituição de equipamentos quando achar necessário, devendo a Contratada atender às solicitações de urgência com solução em até 12 (doze) horas, a contar do momento do chamado, considerando-se como situações de urgência aquelas que possam ocasionar prejuízos, comprometer a segurança de pessoas, serviços, equipamentos e/ ou bens, ou que possam causar a paralisação das atividades da Contratante.

1.5.3 A Contratada se obriga ao atendimento às solicitações de manutenção no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas com solução definitiva, quando não for um caso de urgência, a contar do momento do chamado. Deve ainda realizar atendimento remoto e via telefone.

1.5.4 Toda e qualquer manutenção dos sistemas de monitoramento correrão por conta e as expensas da Contratada e não serão em nenhuma hipótese responsabilidade da Contratante.



1.6 MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS

1.6.1 Todos os equipamentos adquiridos para a ampliação do sistema (quadro 2), devem ter garantia e assistência técnica durante 1 ano, sendo substituídos caso necessário, sem expensas à contratante nesse período.

1.6.2 Após o período de garantia, a substituição dos equipamentos (que não fizerem parte do comodato) devem ser solicitadas por escrito pelo CONTRATADO com laudo da falha apresentada, e orçamento para conserto ou substituição.

1.7 MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE COMODATO

1.7.1 Todos os serviços de manutenção, após a devida instalação dos equipamentos, deverão ser realizados na sede do município de Pinheiro Preto, Polícia Militar e nos locais instalados, sem nenhum custo ao erário público municipal, devendo estar incluídas as despesas na cotação do comodato.

1.7.2 A Manutenção Técnica Preventiva contempla os serviços efetuados para manter os equipamentos funcionando em condições normais, tendo como objetivo diminuir as possibilidades de paralisações, compreendendo: manutenção do bom estado de conservação, substituição de componentes que comprometam o bom funcionamento, modificações necessárias com objetivo de atualização dos aparelhos, limpeza, regulagem, inspeção, calibração e simulação de testes mecânicos e eletroeletrônicos em todo sistema interno e externo, entre outras ações que garantam a operacionalização dos equipamentos.

1.7.3 A Manutenção Técnica Preventiva deve ser feita em frequência não superior a bimestral.

1.7.4 A Manutenção Técnica Corretiva contempla os serviços de reparos com a finalidade de eliminar todos os defeitos existentes nos equipamentos por meio do diagnóstico do defeito apresentado, bem como da correção de anormalidades, da realização de testes e regulagens que sejam necessárias para garantir o retorno do equipamento às condições normais de funcionamento.

1.7.5 Caberá à Contratada manter o sistema em perfeitas condições de uso durante todo o período de duração do comodato, comprometendo-se a reparar ou substituir, se for o caso, os acessórios ou componentes que apresentarem falhas.

1.7.6 Na ocorrência de falhas que resultarem em perda das funções básicas, a Contratada deverá obrigatoriamente providenciar, de imediato, o restabelecimento do sistema, inclusive, em horários noturnos, e aos sábados, domingos e feriados.

1.7.7 A Contratada deverá instalar, quando necessária a substituição de materiais do sistema de videomonitoramento, equipamentos de primeira linha de fabricação, de acordo com as especificações atuais, nunca inferiores.

1.7.8 A Contratada deverá elaborar e entregar a Contratante, após a execução de cada manutenção corretiva, um relatório do serviço prestado, devidamente preenchido e assinado.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

Capital Catarinense do Vinho

1.7.9 É de obrigação da contratada realizar limpeza das câmeras instaladas a cada 30 dias para garantir boa visibilidade das imagens.

1.8 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.8.1 Todos os softwares e aplicativos utilizados nos sistemas devem estar em conformidade com a legislação vigente e devidamente licenciados pelo fabricante, nas quantidades necessárias aos equipamentos fornecidos.

1.8.2 **Caberá à CONTRATADA, às suas expensas, interligar o sistema já existente às novas câmeras, instalando todos os cabos necessários, fazendo as configurações, inclusive a contratação de fibra óptica (ponto de internet), obedecendo sempre o posicionamento das câmeras descrito no projeto básico.**

2 DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

2.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema BLL, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

2.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

2.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

2.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

2.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

2.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

2.8 DISPOSIÇÕES GERAIS

2.8.1 Para a realização deste certame serão utilizados recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

Capital Catarinense do Vinho

confrontação sucessiva através do envio de lances dos proponentes com plena visibilidade para o Pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade, por meio da Rede Mundial de Computadores – INTERNET.

2.8.2 A realização do procedimento estará a cargo do Pregoeiro, Equipe de Apoio e da Administradora do Pregão Eletrônico, empresa contratada para, por meio da rede mundial de computadores, proverem o sistema de compras eletrônicas.

2.8.3 O fornecedor deverá fazer o seu cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL)**, e preencher o Termo de Adesão, onde qualquer pessoa física ou jurídica, que manifeste interesse em cadastrar-se e apresente a documentação exigida terá acesso ao portal.

2.8.4 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

2.8.5 O credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.8.6 Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, a proponente deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.8.7 O fornecedor, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação nos valores e condições do referido lance, e caso este lance seja o escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do produto negociado.

2.8.8 O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

Capital Catarinense do Vinho

- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

3.2 Poderão participar deste certame qualquer empresa, legalmente constituída, que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital e cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível com o objeto da presente licitação

4. DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1 Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, as licitantes deverão, até a data e hora marcadas para recebimento das propostas, encaminhar a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

4.2 A proposta comercial deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

- a) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias;
- b) Ser apresentada por item e soma total do item, com valores expressos em reais;
- c) Deverá ser indicada a **MARCA** do item;
- d) O preço unitário e total deverá ser fixo em reais, com 02 (duas) casas decimais. Deverão estar incluídos no preço, todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração.
- e) O prazo de entrega do item cotado, conforme especificado no edital;
- f) Declaração de que o licitante cumpre com as normas do Edital e da habilitação;
- g) Declaração que se enquadra em ME, EPP ou ME, no caso de empresa enquadra.

4.3 O preenchimento incorreto dos dados necessários à análise da proposta implicará na desclassificação da mesma.

4.4 O julgamento das propostas será feito pelo **Menor Preço Global**.

4.5 Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão declarar sua condição no momento do envio da proposta e apresentar, juntamente com os documentos de habilitação, certidão de enquadramento no Estatuto Nacional do Microempreendedor Individual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

Capital Catarinense do Vinho

4.6 Vícios, erros e/ou omissões que não impliquem em prejuízo para o Município poderão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, cabendo a este(a) agir em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.

4.7 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

4.7.1 Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

4.8 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro, pelo sistema, ou de sua desconexão.

4.9 Caso haja omissão, na proposta, dos prazos de sua validade e/ou de garantia, aplicar-se-ão os prazos estipulados neste edital.

5 . DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

5.1 O Pregoeiro dará início à Sessão Pública na data e horário previstos neste Edital, via sistema eletrônico, com a abertura das propostas e divulgação do valor da melhor proposta para cada lote.

5.2 Aberta a sessão, o Pregoeiro procederá à abertura e análise preliminar das propostas.

5.3 O Pregoeiro desclassificará, motivadamente, as propostas que não atenderem às exigências do Edital.

5.4 Após a classificação das propostas para a participação na fase de disputa de preços, o Pregoeiro dará sequência ao processo de Pregão.

6 . DAS ETAPAS DE LANCES

6.1 O preço de abertura da etapa de lances de cada item corresponde ao menor preço ofertado na etapa de propostas.

6.2 No caso de nenhum fornecedor apresentar lance na respectiva etapa, valem os valores obtidos na etapa de propostas.

6.2.1 Caso restem duas ou mais propostas empatadas, prevalecerá aquela que foi recebida e registrada em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

6.3 Aberta a etapa competitiva, os proponentes deverão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o mesmo imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

Capital Catarinense do Vinho

- 6.4** Os proponentes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR GLOBAL**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- 6.5** Somente serão aceitos lances com preços em reais para o item, com 02 (duas) casas decimais após a vírgula.
- 6.6** Somente será aceito o lance cujo valor seja inferior ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 6.7** É facultado ao Pregoeiro estabelecer a redução mínima em cada lance.
- 6.8** Se algum proponente fizer um lance que esteja em desacordo com o Edital (preços e diferenças inexequíveis ou excessivas) poderá tê-lo desclassificado pelo Pregoeiro através do sistema. A disputa será suspensa, sendo emitido um aviso e na sequência o Pregoeiro justificará o motivo da desclassificação do lance através de mensagem aos participantes e em seguida, a disputa será reiniciada pelo Pregoeiro.
- 6.9** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.
- 6.10** Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os proponentes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.
- 6.11** A etapa de lances da sessão pública será encerrada conforme sistema tipo Aberto de forma automática conforme os lances.
- 6.12** Ocorrendo empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurada a preferência de contratação para os microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 6.12.1** Entende-se por empate Ficto as situações em que as ofertas apresentadas pelos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 6.12.2** Para fins de desempate, proceder-se-á da seguinte forma:
- a)** o sistema fará a ordem de classificação dos microempreendedores individuais, microempresas ou empresas de pequeno porte que tenham apresentado oferta igual ou até 5% superior à proposta mais bem classificada;
 - b)** todos os microempreendedores individuais, microempresas ou empresas de pequeno porte classificadas de acordo com o item 6.12.2, “a”, poderão apresentar 01 (um) novo lance, inferior à oferta considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances do respectivo item, sob pena de preclusão;
 - c)** caso tenha apresentado novo lance, o primeiro microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte da ordem de classificação será declarada



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

Capital Catarinense do Vinho

vencedora, permanecendo registrados no sistema os lances de desempate apresentadas pelos demais microempreendedores individuais, microempresas ou empresas de pequeno porte;

d) não ocorrendo a contratação do microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 6.12.2, “c”, será declarado vencedor o próximo microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte da ordem de classificação do item 6.12.2, “a”, que tenha manifestado lance de desempate, e assim sucessivamente;

e) no caso de equivalência dos valores apresentados pelos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo previsto no item

6.12.3 Prevalecerá a proposta que foi recebida e registrada em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

6.13 No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, O sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos proponentes, para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.14 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

6.15 Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

6.16 Após análise da proposta e da documentação, o(a) Pregoeiro anunciará o proponente vencedor.

6.17 Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o proponente vencedor desatender as exigências de habilitação, o(a) Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação do proponente, na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço global, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7 – DA HABILITAÇÃO

7.1 Para habilitação, as empresas interessadas em participar do pregão deverão anexar na página da BLL, em local próprio para documentos, toda a documentação de habilitação. Sendo que a documentação anexada evitará a necessidade de envio da mesma por e-mail, bem como trará agilidade na verificação de habilitação das empresas vencedoras.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

Capital Catarinense do Vinho

7.1.1 Os documentos na forma prevista neste Edital deverão ser inseridos no sistema da BLL (www.bll.org.br).

7.1.2 Não serão aceitos documentos com prazo de validade vencido.

7.1.3 Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão.

7.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.2.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores, ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;

7.2.2 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;

7.2.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.2.4 Declaração de que a licitante cumpre o disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988 (não emprega menores de idade), assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo do Anexo IV

7.2.5 Declaração de que não pesa contra si declaração de **inidoneidade** nos termos do artigo 87, inciso V e artigo 88, inciso III da Lei nº 8.666/93, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo do Anexo IV.

7.2.6 Declaração Negativa de **Impedimentos** para participar de Processo Licitatório, conforme o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo do Anexo IV.

7.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

7.3.2 Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

7.3.3 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio do proponente;

7.3.4 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio do proponente;

7.3.5 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

Capital Catarinense do Vinho

7.3.6 Prova de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em vigor (caso esta não esteja abrangida na Certidão de Débitos Relativos aos tributos e à Dívida Ativa da União);

7.3.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, disponibilizada no site do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.gov.br/certidão).

7.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

7.4.1 Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.4.2 Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º/4/2019, as certidões dos modelos "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema eproc quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade. A certidão do sistema eproc poderá ser acessada pelo site <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

7.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.6.1 Declaração de que recebeu do Órgão licitante os documentos, informações e condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitado conforme anexo IV.

7.6.2 Declaração de capacidade técnico-operacional fornecido por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, por empresa privada, atestando a capacidade técnica da empresa em relação: ao fornecimento e execução e manutenção de sistema de videomonitoramento IP; configuração de software de monitoramento para sistemas de videomonitoramento; configuração de câmera e software OCR; entre outros, focados no objeto desta licitação. **Os atestados devidamente registrados no CREA ou CFT, acompanhado da respectiva CAT pois são os órgãos de fiscalização profissional que atestam e fiscalizam as informações constantes nos atestados de capacidade técnica.**

Em função da complexidade do serviço a ser executado, a proponente deverá apresentar declaração de que possui em seu quadro, equipe técnica capacitada para execução dos serviços. O(s) responsável(is) técnicos da empresa licitante deverão possuir certificado, válido, de treinamento de câmeras com tecnologia IP, expedido por fabricante. **Exige-se das empresas licitantes que comprovem inscrição junto ao CREA ou outro órgão correspondente.**



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

Capital Catarinense do Vinho

7.6.3 O vencedor do certame que não apresente a documentação exigida, no todo ou em parte, será desclassificado, podendo a ele ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então o detentor da proposta seguinte na ordem de classificação.

7.6.4 Os documentos relativos à habilitação prevista no item 7 e seguintes e as declarações deverão ser providenciados pelos participantes até o horário da sessão. Sendo que todos os documentos devem ser anexados dentro dos documentos na plataforma de pregão eletrônico, independente do campo, que o pregoeiro analisará é se os documentos foram anexados, não sendo prejudicada ou inabilitada por falta de ordem, ou anexados em campos não correspondentes, pode ser anexado mais de um documento em um mesmo arquivo, os documentos que não tiverem campos idênticos marcados na plataforma do pregão eletrônico poderão ser anexados no campo "*outros documentos*" ou em qualquer outro campo que a empresa desejar.

7.6.5 A responsabilidade do upload dos documentos é integralmente da empresa, sendo assim deverá anexar todos os documentos solicitados no edital.

7.6.6 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.6.7 Ao encerrar o pregão, o Pregoeiro analisará a Documentação de Habilitação relacionada no item 7 e as Declarações anexadas pela empresa licitante na plataforma do pregão eletrônico por upload, como condição para comprovação de sua habilitação. Caso a empresa não tenha realizado o upload dos documentos ou deixar de anexar algum documento ou declaração relacionados no referido item 7 a mesma será considerada INABILITADA.

7.6.8 O cumprimento do envio dos documentos exigidos acima, dispensa o envio dos mesmos documentos em vias originais, entretanto, poderá o pregoeiro requisitar ao participante cópia de documentos para diligências necessárias, nos termos do Art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 no qual dispõe que é facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

7.6.9 Os documentos tratados no item 7 só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

Capital Catarinense do Vinho

7.6.10 A documentação será rubricada pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

7.6.11 As microempreendedoras individuais, microempresas e empresas de pequeno porte que participarem deste certame usufruindo os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão observar o disposto nos subitens seguintes.

7.6.12 A condição de Microempreendedora Individual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação.

7.6.12.1 Sociedade Empresária: Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa, ou;

7.6.12.2 Sociedade Simples: Certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou;

7.6.12.3 Microempreendedor Individual: Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Microempreendedor Individual ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCEI, disponibilizado no Portal de Microempreendedor (www.portaldoempreendedor.gov.br).

7.6.12.4 Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação: Comprovação de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal (<http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21>).

7.6.13 A empresa que não comprovar quaisquer das condições retro citadas não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

7.6.14 O Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.7 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado, à mesma, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa.

7.8 Entende-se o termo “declarado vencedor” de que trata a cláusula anterior, o momento imediatamente posterior à fase de habilitação.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

Capital Catarinense do Vinho

7.9A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.10 As Microempendedoras Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de acordo com o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, observando-se o disposto no subitem 7.11.4 e seguintes do presente Edital.

7.11 Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pela Equipe de Apoio.

7.12 Todos os documentos deverão ser entregues via anexo na plataforma, sendo de responsabilidade do participante a veracidade do documento.

7.13 No caso de apresentação de documentos e/ou certidões que não constarem prazo de validade, considerar-se-á o prazo máximo de 90 (noventa) dias a partir da data de emissão dos mesmos.

7.14 A não-regularização fiscal e trabalhista acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

7.15 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

7.16 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.17 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

Capital Catarinense do Vinho

7.18 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

7.19 A Licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

7.20 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

7.21 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8 – DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas **até três dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, afim de apontamento de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo, exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no [site www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pela unidade requisitante decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a impugnação interposta.

8.2 Se procedente e acolhida à impugnação, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no Edital e está, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

8.3 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

8.4 As informações e/ou esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro, as quais ficarão disponíveis no site www.bll.org.br, ficando todos os Licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.

9 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer quando lhe será concedido o prazo de 72 (**setenta e duas**) horas para a apresentação das razões do recurso, as quais deverão ser enviadas



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

Capital Catarinense do Vinho

exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no site www.bll.org.br, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

9.2 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo e será dirigido ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo ao Prefeito, devidamente informados, para apreciação e decisão.

9.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4 Os recursos serão aceitos somente via sistema BLL, em arquivo formato PDF, com identificação da empresa, papel timbrado e assinatura do responsável.

9.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.6 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, será o resultado da licitação submetido ao Sr. Prefeito Municipal, autoridade competente que homologará e fará a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

9.7 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias a contar da convocação, sob pena de descumprimento das obrigações assumidas.

10 – DA GARANTIA DO OBJETO E DA EXECUÇÃO

10.1 Será exigida a garantia do objeto por vício oculto ou ausência da prestação dos serviços.

10.2 O Serviço deverá ser prestado para a Secretaria da unidade de Administração conforme vigência do contrato.

10.3 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (Cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.4 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 07 (sete) dias, a contar da data de seu recebimento.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

Capital Catarinense do Vinho

10.5 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

10.6 Serão formalizadas tantos Contratos quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.7 Será incluído no contrato, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

11- DO REAJUSTAMENTO E DO PAGAMENTO

11.1 Os preços são fixos e irrevogáveis durante a vigência do Contrato, exceto os previstos na lei 8.666/93 e lei 10.520/2002.

11.2 O preço ofertado já leva em conta todas e quaisquer despesas incidentes na execução do objeto, tais como frete, tributos, transporte, entre outros.

11.3 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

11.4 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

11.5 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias** após a ENTREGA E RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO, com o devido adimplemento contratual, mediante emissão e apresentação da Nota Fiscal, de acordo com os termos do art. 40, inciso XIV, "a", da Lei 8.666/93.

11.6 A proponente participante deverá manter como condição para pagamento, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Como condição para pagamento deverão ser apresentadas juntamente com a nota fiscal/fatura, todas as certidões constantes da habilitação, dentro do prazo de validade, nos termos do art. 55, inciso XIII, da Lei de Licitações.

11.7 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "recebimento definitivo" pelo servidor competente e devidamente anotado na nota fiscal apresentada.

11.8 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

Capital Catarinense do Vinho

exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a proponente vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

11.9 Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de **5 (cinco) dias**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.10 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos

11.11 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à proponente vencedora o contraditório e a ampla defesa.

11.12 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o fornecedor não regularize sua situação.

11.13 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Unidade administrativa qual o serviço foi prestado. Conforme Autorização de Fornecimento:

- **Município de Pinheiro Preto CNPJ: 82.827.148/0001-69**

11.14 O arquivo xml das notas fiscais eletrônicas deverá ser encaminhado obrigatoriamente no seguinte e-mail: notas@pinheiropreto.sc.gov.br para seu devido pagamento.

11.15 Os pagamentos far-se-ão através de crédito em conta corrente bancária da licitante vencedora, a partir da data final do período de adimplemento a que se referir.

11.16 O critério para julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO GLOBAL** conforme as especificações constantes deste Edital.

12– RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

12.1 A gestão do presente contrato/Ata ficará a cargo da Secretária de Administração Fabiana Orçatto, telefone (49) 3562 2000. Email: admin@pinheiropreto.sc.gov.br.

12.2 A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Servidor designado no ato do contrato.



12.3 Caberá ao(s) servidor(es) designado(s) bem como a comissão de recebimento verificar se os itens, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.

13– DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

13.1 A proponente vencedora em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços vigentes através de solicitação formal, devidamente protocolada, acompanhada de documentos comprobatórios (nota fiscal anterior a apresentação da proposta, nota fiscal atual, notícias, entre outros) e certidões negativas de débitos constantes no item 7.2.2 do Edital.

13.2 Até a decisão final da Administração, que deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias, a proponente vencedora deverá entregar os itens normalmente, levando em consideração os preços registrados e vigentes.

14– DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Unidade Gestora: 2 - Município de Pinheiro Preto
Órgão Orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 2002 - SECRET. DE ADMINISTR. E FINANÇAS
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 3 - Administração Geral
Ação: 2.22 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários
Despesa 106 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

Unidade Gestora: 2 - Município de Pinheiro Preto
Órgão Orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 2002 - SECRET. DE ADMINISTR. E FINANÇAS
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 3 - Administração Geral
Ação: 2.22 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários
Despesa 105 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

15– DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

Capital Catarinense do Vinho

- a) não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) apresentar documentação falsa;
- c) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) não manter a proposta;
- f) cometer fraude fiscal;
- g) comportar-se de modo inidôneo;

15.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para que, convocados, não honrem o compromisso assumido injustificadamente.

- a. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- b. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - i. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - ii. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - iii. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - iv. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- c. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- d. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- e. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- f. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- g. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

Capital Catarinense do Vinho

Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

h. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

i. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

j. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

k. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16 DA RESCISÃO

16.1 O presente ajuste poderá ser rescindido no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no artigo 78 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, podendo ser:

a) por ato unilateral, escrito, do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;

b) amigavelmente por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;

c) judicialmente, nos termos da legislação vigente.

16.2 De acordo com o estabelecido no art. 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo motivo para o seu cancelamento, nos termos previstos no art. 78 e seus incisos.

16.3 Nos casos de rescisão, previstos nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sujeita-se a empresa contratada ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, ou sobre a parcela inadimplida, caso a rescisão decorra da inexecução parcial do objeto contratado, sem prejuízo das demais penalidades previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

17 DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

17.1 A licitante vencedora ficará obrigada a entregar os itens e prestar os serviços, objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas, na forma, nos locais, prazos e preços estipulados na sua proposta e na Autorização de Fornecimento.

17.2 O objeto do presente edital deverá ser prestado conforme vigência do contrato e dias após o recebimento de autorização de fornecimento.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

Capital Catarinense do Vinho

17.3 O Objeto licitado deverá ser entregue na Secretaria que solicitou a Compra conforme discriminado na Autorização de Fornecimento.

17.4 Deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

17.5 A empresa deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

18– DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA IMPUGNAÇÃO

18.1 O contrato a ser firmado entre o Município e a(s) licitante(s) vencedora(s) terá a **vigência de 12 meses** a contar a partir da data de homologação da presente licitação, podendo ser prorrogado em caso de interesse da Administração Pública.

18.2 As razões da impugnação e as manifestações de recursos administrativos, deverão serem enviadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no site www.bl.org.br.

19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente PREGÃO;

19.2 Após a declaração de vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto licitado que posteriormente será submetido à homologação pelo Prefeito Municipal.

19.3 No caso de interposição de recurso, depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal para adjudicação e homologação.

19.4 O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

19.5 É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, devidamente credenciado, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

19.6 Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação dos termos deste Edital serão atendidos pessoalmente horário comercial, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto, na Av. Mal Costa e Silva, n. 111, Pinheiro Preto – SC, ou pelo fone 3562.2000.

19.7 Fazem parte do presente Edital:

ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II: PROPOSTA COMERCIAL PADRONIZADA DE PREÇOS



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO**

Capital Catarinense do Vinho

ANEXO III: DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MEI, ME OU EPP

ANEXO IV: DECLARAÇÃO CONJUNTA (NEGATIVA DE IMPEDIMENTOS/ NÃO EMPREGA MENORES / IDONEIDADE / CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO/ PLENOS REQUISITOS

ANEXO V: QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

ANEXO VI: MINUTA DO CONTRATO

20 DO FORO

20.1 Todas as controvérsias ou reclames relativos ao presente processo licitatório serão resolvidos pela Comissão, administrativamente, ou no foro da Comarca de Tangará/SC, se for o caso.

GILBERTO CHIARANI
Prefeito Municipal



ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1 Aquisição de materiais para ampliação do sistema de videomonitoramento urbano, mão de obra para instalação de postes, passagem e fusão de fibra, instalação e configuração de câmeras em regime de comodato incluindo manutenções preventivas e corretivas, conforme descritivo do termo de referência.
- 1.2 Fornecimento em regime de comodato de câmeras e acessórios bem como serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, incluindo pontos de internet conforme descritivo.

2. DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO

- 2.1. A solução de vídeo monitoramento deverá ser composta de câmeras profissionais (compatíveis com o sistema já instalado na sede da Polícia Militar) assumindo as 18 câmeras já existentes, contemplando todos os complementos necessários ao pleno funcionamento, sem necessidade de substituição de software ou aquisição de licenças, mesmo para os itens que não tenham sido especificados explicitamente, devendo incluir os custos na sua proposta comercial.
- 2.2. As câmeras deverão permitir operação contínua e automática dentro de programação estabelecida (07 dias por semana x 24 horas por dia) devendo possuir funções automáticas de autoteste e reativação automática em caso de paralisação do funcionamento por falta de energia, comunicação ou outras anormalidades temporárias que ocorram no aparelho ou nas instalações
- 2.3. Deverão permitir a visualização das imagens ao vivo sem interrupção da gravação destas por mais de um usuário em diversos equipamentos (android, IOS e Windows).
- 2.4. Deverão ser configuradas no ambiente já disponível permitindo busca rápida das imagens ao vivo ou gravadas por câmera, data, hora, evento ou alarme;
- 2.5. Deverão possuir capacidade de sobrepor as imagens ao vivo e gravadas, para visualização nos monitores, bem como apresentar as informações de identificação da câmera (número e local) e data/hora;



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

Capital Catarinense do Vinho

- 2.6. Deverão possuir declaração de capacidade técnico-operacional fornecido por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, por empresa privada, atestando a capacidade técnica da empresa em relação: ao fornecimento e execução e manutenção de sistema de videomonitoramento IP; configuração de software de monitoramento para sistemas de videomonitoramento; configuração de câmera e software OCR; entre outros, focados no objeto desta licitação.
- 2.7. Em função da complexidade do serviço a ser executado, a proponente deverá apresentar declaração de que possui em seu quadro, equipe técnica capacitada para execução dos serviços. O(s) responsável(is) técnicos da empresa licitante deverão possuir certificado, válido, de treinamento de câmeras com tecnologia IP, expedido por fabricante.
- 2.8. Os novos equipamentos devem ser integrados à solução utilizada atualmente, sendo completamente compatíveis. As imagens das novas câmeras instaladas deverão ser exibidas nos mesmos televisores no Destacamento da Polícia Militar (ver descritivo básico do sistema no item 2 e realizar visita técnica para conhecer as peculiaridades do objeto).
- 2.9. No mapa/projeto básico (figura 1) é possível observar os pontos onde já estão instaladas câmeras (pin amarelo) e os novos pontos onde será realizada a ampliação do sistema. O endereço de cada ponto (já instalado e a ser ampliado) pode também ser obtido no link <https://rb.gy/bjguvf>.








Figura 2 - Localização das Câmeras já instaladas e das câmeras a serem instaladas

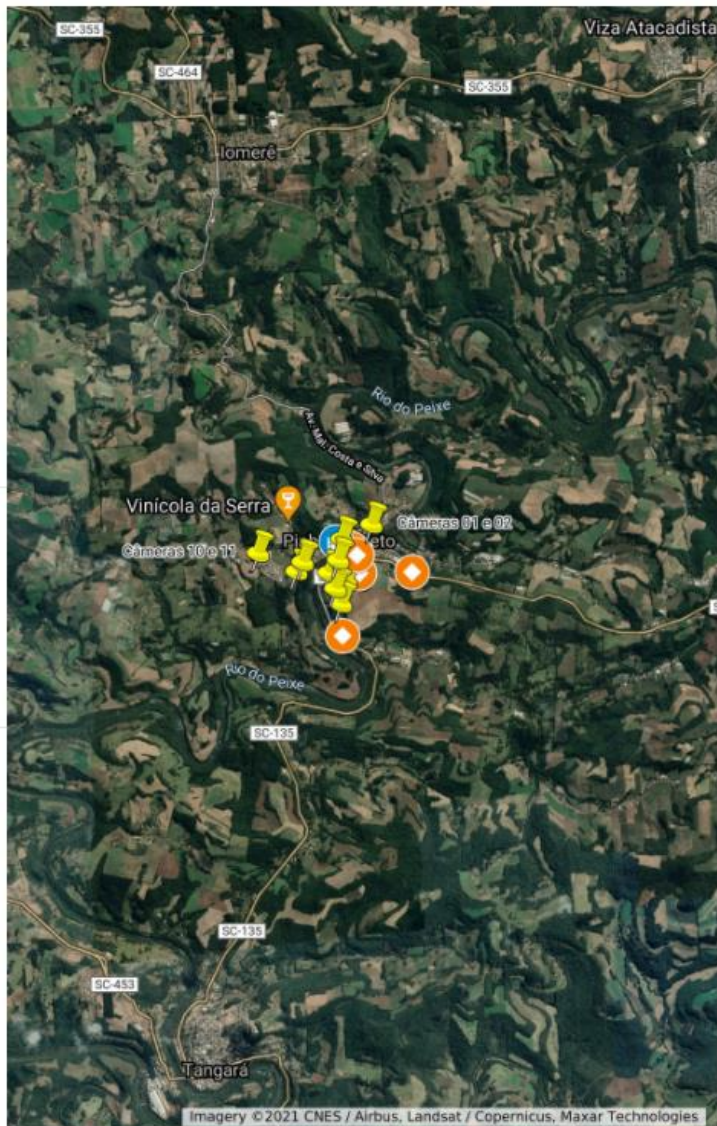
Videomonitoramento P.Preto

Localização Câmeras PPreto

-  Câmeras 01 e 02
-  Câmeras 03 e 04
-  Câmeras 05 e 06
-  Câmeras 07 e 08
-  Câmera 09
-  Câmeras 10 e 11
-  Câmera 12 e 13
-  Câmera 14
-  Câmeras 15 e 16
-  Câmera 17
-  Camera OCR 18
-  CENTRAL delegacia

Novos Pontos (Estrutura nova)

-  OCR 19
-  OCR 20
-  Câmera 21
-  Câmera 22
-  Câmera 23





ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

Capital Catarinense do Vinho

- Câmeras 01 e 02: Avenida Marechal Castelo Branco (Em frente Mecânica Chico)
- Câmeras 03 e 04: Avenida Marechal Castelo Branco (Em frente Via Cruz)
- Câmeras 05 e 06: Avenida Marechal Costa e Silva (Proximidades Farmácia Lider)
- Câmeras 07 e 08: Rua João Heck (Em frente Ginásio/Casa do Idoso)
- Câmera 09: Rua Antônio Costenaro Filho, esquina com Rua Regina Grando Zanella (Bairro São José)
- Câmeras 10 e 11: Rua Antônio Costenaro Filho, esquina com a Rua Vereador Tranquilo Benjamin Guzzi (Em Frente academia no Bairro São José)
- Câmeras 12 e 13: Rua Antônio Denardi, esquina com a Rua Júlio Pretti (Bairro Tranquilo Guzzi)
- Câmera 14: Rua Julio Pretti (acesso ao Bairro Tranquilo Guzzi – SC 135)
- Câmeras 15 e 16: Praça São Pedro, Rua Padre Trudo Plesses.
- Câmera 17: Rua Antônio Denardi (Próximo CEPTP 2, Bairro Tranquilo Guzzi)
- OCR 18: Ponte Humberto Bresolin com Rua Florentino Neis.

NOVOS:

- OCR19: Acesso Guilherme Mattana (Próximo ao Portal de acesso SC 135 sentido Videira)
- OCR 20: Avenida Marechal Castelo Branco (acesso SC 135 sentido Tangará)
- Câmera 21: Av. Senador Antonio Carlos Konder Reis esquina com Rua José Forlin.
- Câmera 22: Av. Marechal Castelo Branco esquina com Rua Florentino Neis (próximo Paiol do Nono)
- Câmera 23: Rua Antônio Denardi, Bairro Tranquilo Guzzi (neste ponto, será removida a câmera do ponto 12 e transferida para este novo).

2.10. A localização exata dos postes “novos pontos” e orientação das câmeras poderá ser alterada para melhorar a amplitude de visão do sistema. Maiores informações deverão ser obtidas durante a visita técnica. No quadro 2 é possível observar o levantamento de quantidade e descritivo de materiais necessários para a ampliação da estrutura atual.

3. DA ESTRUTURA ATUAL

3.1 O sistema existente conta com 2 “dois” Nvr marca Hikvision com capacidade de gravar e reproduzir câmeras ip com tecnologia onvif e compressão de vídeo h265+ com resolução de até 8mp 4k. Todas as câmeras possuem cartão SD para recuperação de imagens locais caso haja alguma falha do sistema.

3.2 Todas as imagens estão sendo reproduzidas em duas telas de 49” através do software ivms-4200 este instalado no servidor local já existente, além disso os equipamentos básicos que compõe o sistema estão descritos no quadro 1.

Quadro 2- Descritivo básico da estrutura atual

Qtidade	Tipo	Descrição/Observação
2	Aparelho NVR Hikvision DS7616-NI-K2	Um deles com todas as 16 portas ocupadas, e o segundo com 14 portas livres
1	COMPUTADOR Core i5	Com 08GB de RAM, Placa gráfica dedicada com portas HDMI, DVI E D-SUB, com Microsoft Windows



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
Capital Catarinense do Vinho

2	NOBREAK 1200VA	Potência nominal: 1200va; tensão de entrada nominal bivolt automático; tensão de saída nominal bivolt, 6 tomadas padrão nbr 14136.
2	HD 6TB PARA CFTV	Capacidade: 6 TERA; Interface: SATA de 6 Gb/s; Câmeras compatíveis: Até 64 câmeras; Taxa máx. sustentada de transferência OD (MB/s):
02	Tv Led Samsung 49" 4k	Tipo smart tv, com sistema operacional android; tela: 49 polegadas; resolução: 4k (3840 x 2160 pixels); potência do áudio (rms): 20w; 02 portas hdmi; 02 portas usb; porta ethernet (rj45);

4. DA AMPLIAÇÃO

4.1 Deverão ser fornecidas pela Contratada, câmeras de vídeo monitoramento e demais acessórios, sendo de sua responsabilidade o funcionamento do sistema, tais como: instalação e desinstalação de equipamentos, manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças defeituosas e demais consertos visando manter os equipamentos em pleno funcionamento de acordo com o levantado e apresentado no quadro 3 (comodato) e quadro 4 (aquisição).

4.2 Cabe mencionar que a ligação de energia e o pagamento da fatura nos pontos a serem ampliados (assim como nos pontos já existentes) fica a cargo da Contratante, sendo que a Contratada deverá auxiliar no processo de contratação e ativação junto a Celesc, providenciando a solicitação e as informações pertinentes.

Quadro 3 - COMODATO de materiais para ampliação

	QTD	ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO MÉDIO ORÇADO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO ORÇADO ANUAL
1	4 unidades	CAMERA IP 2.8MM 8MP 4K H.265	CAMERA IP 8.0MP/4K 3840 x 2160/ WDR/ 2.8mm VISAO HORIZONTAL 102°/ H265+/ SENSOR 1/2.5 / COR:0.008 LUX/ IR ATE 30MT/ IP67/ 12VDC/ C/ Analíticos	R\$ 141,67	R\$6.800,16
2	2 unidades	CAM IP 2MP 2.8-12MM do tipo LPR	Deve ser do tipo IP, com Resolução de imagem de 2 MP (1920x1080) a 60 fps, formato bullet. Deve possuir o sistema de reconhecimento de placas até 120km/h (LPR), com 1/1.8"	R\$ 551,67	R\$13.240,08



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
Capital Catarinense do Vinho

			Progressive Scan CMOS. Permitir opções de compressão H.265+/H.264/MPEG4/MJPEG, com função do obturador lento. Permitir aprimoramento de imagem: BLC, 3D-DNR, Defog, EIS. Suportar cartões de memória de até 128 GB, possuir alcance dinâmico de hardware (WDR) com a profundidade de 120 dB e garantir excelente visibilidade dos detalhes em partes escuras e brilhantes da imagem. IR de até 50m. Classificação de segurança: IP67.		
3	5 unidades	FONTE 12V 10 AMP	Fonte Chaveada Estabilizada 12v 5a Para Múltiplas Funções. Compatível com câmeras de videomonitoramento. Tensão de entrada: 110/220V com seletor manual. Tensão de saída: 12VDC. Amperagem de saída: 10 amperes. Conexões por bornes. Dimensões aproximadas: 11cm x 8cm x 3,5cm. Potência: 120W. Caixa metálica com aberturas de ventilação tipo colméia.	R\$ 8,00	R\$ 480,00
4	5 pontos	TRANSPORTE DE DADOS INTERNET	Transporte de dados com mínimo de 10MB Full Diretamente para a central onde será feito o armazenamento das imagens (Delegacia)	R\$125,00	R\$7.500,00
5	12	Manutenção preventiva, corretiva, limpeza.	Efetuar a limpeza e regulagem de todas as câmeras a cada 30 dias.	R\$276,67	R\$3.320,04

Quadro 4 - Aquisição de materiais para ampliação

	QTD	DESCRIÇÃO	PREÇO MÉDIO	PREÇO MÉDIO
--	-----	-----------	-------------	-------------



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
Capital Catarinense do Vinho

			ORÇADO UNITÁRIO	ORÇADO TOTAL
6	4	Poste de concreto 6mt	R\$ 895,00	R\$ 3.580,00
7	1	Poste de concreto 7m	R\$ 975,00	R\$ 975,00
8	5	Quadro de comando 30 x 30 x 20 - s/f Fabricado em chapa de aço carbono tratada a base de fosfato de ferro, com pintura a pó eletrostática, ou em Aço Inox 304. Corpo e porta na cor padrão Bege RAL 7032 na chapa #18 (1,2mm). Placa de montagem elétrica na cor padrão Laranja RAL 2003 na chapa #16 (1,5mm). - Possui dobradiça reforçada com pino metálico e borracha de vedação de Poliuretano aplicado na porta garantindo excelente vedação contra poeira e água	R\$ 254,33	R\$ 1.271,65
9	5	Caixa para dps + disjuntor - tomada 2 p + Porta reversível com abertura 180°, Suporte universal para disjuntores DIN ou NEMA com regulagem de altura. Material em PVC isolante e antichama.	R\$ 55,00	R\$ 275,00
10	5	Dispositivo prot. Surto bivolt interno 45ka monopolar, Classe II (NBR IEC 61.643-1), do tipo limitador de tensão, composto por varistor de óxido de zinco (MOV) associado a um dispositivo de desconexão térmica (sobretensão) e elétrica (sobrecorrente). Suportabilidade à corrente de curto-circuito de 5kA sem fúsel backup; Fixação através de garras padrão NEMA e possibilidade de encaixe em trilho padrão IEC; Conexão direta aos barramentos dos quadros de distribuição de energia; Sinalização local: indicação do estado de operação através de bandeirola verde/vermelha;	R\$ 99,33	R\$ 496,65
11	5	Conector para haste terra 5/8" Conector Para Haste Aterramento (tipo Gar) 5/8"	R\$ 15,28	R\$ 76,40
12	5	Haste terra 5/8" - 2,00 m 5/8" Alta condutibilidade elétrica e resistência a corrosão. Para sistemas de aterramento. Fabricado em Aço-Carbono (SAE 1010/1020) com revestimento de cobre eletrolítico de pureza mínima de 99,9% sem traços de zinco, de acordo com as normas NBR 13571/96 e UL-467	R\$ 76,43	R\$ 382,15
13	5	Estabilizador 300va Bivolt com 4 tomadas Potência máxima de saída 300VA. Tensão de Entrada: Bivolt. Tensão de Saída: 115V. Frequência: 60Hz	R\$ 254,00	R\$ 1.270,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
Capital Catarinense do Vinho

14	10	Eletroduto pvc com rosca - 3/4" - 3 metros – preto Confeccionada em plástico antichama, comprimento 3m, espessura 2,3mm e extremidade com rosca, diâmetro 3/4	R\$ 10,42	R\$ 104,20
15	5	Luva de encaixe para condutele - 3/4" – preto	R\$ 1,85	R\$ 9,25
16	5	Curva c/ bolsa para condutele - 180 - 3/4" – preto	R\$ 1,55	R\$ 7,75
17	5	Cabeçote alumínio 3/4"	R\$ 3,85	R\$ 19,25
18	40 mt	Cabo 1 kv 6,00 mm - flexível - verde	R\$ 9,58	R\$ 383,20
19	100mt	Cabo alumínio multiplexado 2 x 10,00 mm - duplex	R\$ 4,65	R\$ 465,00
20	5	Armação galvanizada 1 x 1 - 3/16	R\$ 26,92	R\$ 134,60
21	7	Parafuso galvanizado para armação 5/8" - 8" O parafuso para fixação da armação secundária TAF é confeccionado em poliamida e submetido a teste de resistência que garantem a durabilidade do produto quando instalado. Disponível no comprimento de 200 mm, o parafuso possui rosca 5/8" e acompanha porca para fixação em poste ou parede. Resistência à tração de 800 Kgf.	R\$ 14,00	R\$ 98,00
22	5	Roldana porcelana 72 x 72. Isolador para poste confeccionada em policarbonato com proteção U.V. e antichama, proporcionando resistência e durabilidade à peça. Destinada a fixação de ramal de entrada com sistema de fixação sem a utilização da roldana. Sua resistência à tração é de 1500kgf.	R\$ 7,63	R\$ 38,15
23	5	Parafuso noryl 1/2" x 8"	R\$ 5,87	R\$ 29,35
24	5	Switch 5 portas /100	R\$ 112,10	R\$ 560,50
25	6	Cabo rede cat5e 1.5m (Patch cord) Patch cord, categoria 5e, u/utp, com as seguintes especificações mínimas: tamanho: 2 metros; cabo e ponteiros na categoria 5 (cat5e); não blindado; deve seguir o padrão t568a ou t568b; deve ser montado e testado 100% em fábrica	R\$ 21,24	R\$ 127,44
26	5	Pino macho 10 amp 2 polos + terra	R\$ 6,62	R\$ 33,10



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
Capital Catarinense do Vinho

27	10	Conector de derivação perfurante	R\$ 15,57	R\$ 155,70
28	15mt	Cabinho flexível 750 v. 6,00 mm - azul	R\$ 6,36	R\$ 95,40
29	15mt	Cabinho flexível 750 v. 6,00 mm - preto	R\$ 6,36	R\$ 95,40
30	6	Plug p4 macho c/ borne de alimentação	R\$ 3,67	R\$ 22,02
31	10mt	Fio paralelo 2 x 1,50mm	R\$ 5,00	R\$ 50,00
32	10	Alca pré-formada para cabo alumínio multiplexado 25 mm Intervalo de Aplicação: 6,90 a 10,00mm.Fabricada em Aço Galvanizado.	R\$ 5,38	R\$ 53,80
33	20mt	Cinta de aço galvanizado c/ presilha	R\$ 3,01	R\$ 60,20
34	1	HD 6tb do tipo purple para CFTV Capacidade: 6 TERA; Interface: SATA de 6 Gb/s; Câmeras compatíveis: Até 64 câmeras; Taxa máx. sustentada de,transferência OD (MB/s): 180mb/s; Cache (MB): 64MB; Ciclos de carga/descarga: 300.000; Taxa de erros de leitura irrecuperáveis, máxima: 1 por 10/14; Horas em atividade por ano: 8760 (24 horas x 365 dias); Taxa limite de carga de trabalho: 180TB/ano; Tempo médio entre falhas (MTBF) (horas): 1 milhão; Corrente de inicialização, típica (12 V, A): 1,8; Potência média, em operação (W): 5,5; Média, ocioso (W): 3,20; Modo de espera/inatividade, típico (W): 0,25/ 0,25; Tolerância de tensão (5 V): ±5%; Tolerância de tensão (12 V): ±10%; Garantia de 3 anos.	R\$ 2.081,33	R\$ 2.081,33
35	2	Suporte de ferro para câmeras	R\$ 156,67	R\$ 313,34
36	20mt	Cabo UTP cat.5e dupla capa blindado 100% preto	R\$ 5,70	R\$ 114,00
37	6	Cartão memória (SD) 64gb Capacidade de armazenamento de 32GB, Velocidade máxima de leitura: 80MB/s, Velocidade Classe 10.	R\$ 110,67	R\$ 664,02
38	5	Cooler para gabinete 120 x 120 x 25mm	R\$ 34,17	R\$ 170,85
39	3	Nobreak 1500 va tensão de entrada nominal bivolt automático; tensão de saída nominal bivolt podendo ser configurável internamente; forma de	R\$ 1.370,33	R\$ 4.110,99



		onda: semi-senoidal; número de tomadas: 6 tomadas padrão nbr 14136; tipo de bateria: selada; cabo ac padrão plugue nbr 14136; circuito desmagnetizador; suportar ser ligado mesmo na ausência da rede elétrica com bateria carregada; permitir recarga automática da bateria mesmo com o nobreak desligado; gerenciamento de bateria deve avisar quando a bateria precisa ser substituída; possuir mecanismo de auto teste para verificação das condições iniciais do equipamento; alarme sonoro crescente para indicação do nível de bateria no modo inversor; chave de liga/desliga temporizada para evitar desligamento acidental; gabinete antichama metálico; porta-fusível com unidade reserva; acionamento do inversor para subtensão e sobretensão na rede elétrica com retorno e desligamento automático; proteção contra surtos de tensão através de filtro de linha; possuir sinalização auditiva para indicar potência excessiva na saída do nobreak; deve acompanhar manual de utilização.		
40	1	Mão de obra para fixação dos postes, cabeamento, instalação e configuração geral. Inclui-se montagem dos conjuntos de câmeras, compreendendo desde a fixação do poste, a fixação e interligação da câmera através de parafusos e bucha, bem como caixa de proteção e outros acessórios. Também fazem parte da instalação os ajustes de posicionamento e foco da câmera e configurações no sistema já em funcionamento.	R\$ 9.433,33	R\$ 9.433,33

5. DA MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

5.1 Os serviços de manutenção dos sistemas de segurança deverão ser prestados preventivamente visando a não interrupção do funcionamento dos sistemas e corretivamente visando corrigir o mau funcionamento dos sistemas, sempre que necessário.

5.2 A Contratante poderá solicitar a manutenção ou substituição de equipamentos quando achar necessário, devendo a Contratada atender às solicitações de urgência com solução em até 12 (doze) horas, a contar do momento do chamado, considerando-se



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

Capital Catarinense do Vinho

como situações de urgência aquelas que possam ocasionar prejuízos, comprometer a segurança de pessoas, serviços, equipamentos e/ ou bens, ou que possam causar a paralisação das atividades da Contratante.

5.3 A Contratada se obriga ao atendimento às solicitações de manutenção no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas com solução definitiva, quando não for um caso de urgência, a contar do momento do chamado. Deve ainda realizar atendimento remoto e via telefone.

5.4 Toda e qualquer manutenção dos sistemas de monitoramento correrão por conta e as expensas da Contratada e não serão em nenhuma hipótese responsabilidade da Contratante.

6. MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS

6.1 Todos os equipamentos adquiridos para a ampliação do sistema (quadro 2), devem ter garantia e assistência técnica durante 1 ano, sendo substituídos caso necessário, sem expensas à contratante nesse período.

6.2 Após o período de garantia, a substituição dos equipamentos (que não fizerem parte do comodato) devem ser solicitadas por escrito pelo CONTRATADO com laudo da falha apresentada, e orçamento para conserto ou substituição.

7. MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE COMODATO

7.1 Todos os serviços de manutenção, após a devida instalação dos equipamentos, deverão ser realizados na sede do município de Pinheiro Preto, Polícia Militar e nos locais instalados, sem nenhum custo ao erário público municipal, devendo estar incluídas as despesas na cotação do comodato.

7.2 A Manutenção Técnica Preventiva contempla os serviços efetuados para manter os equipamentos funcionando em condições normais, tendo como objetivo diminuir as possibilidades de paralisações, compreendendo: manutenção do bom estado de conservação, substituição de componentes que comprometam o bom funcionamento, modificações necessárias com objetivo de atualização dos aparelhos, limpeza, regulagem, inspeção, calibração e simulação de testes mecânicos e eletroeletrônicos em todo sistema interno e externo, entre outras ações que garantam a operacionalização dos equipamentos.

7.3 A Manutenção Técnica Preventiva deve ser feita em frequência não superior a bimestral.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

Capital Catarinense do Vinho

- 7.4 A Manutenção Técnica Corretiva contempla os serviços de reparos com a finalidade de eliminar todos os defeitos existentes nos equipamentos por meio do diagnóstico do defeito apresentado, bem como da correção de anormalidades, da realização de testes e regulagens que sejam necessárias para garantir o retorno do equipamento às condições normais de funcionamento.
- 7.5 Caberá à Contratada manter o sistema em perfeitas condições de uso durante todo o período de duração do comodato, comprometendo-se a reparar ou substituir, se for o caso, os acessórios ou componentes que apresentarem falhas.
- 7.6 Na ocorrência de falhas que resultarem em perda das funções básicas, a Contratada deverá obrigatoriamente providenciar, de imediato, o restabelecimento do sistema, inclusive, em horários noturnos, e aos sábados, domingos e feriados.
- 7.7 A Contratada deverá instalar, quando necessária a substituição de materiais do sistema de videomonitoramento, equipamentos de primeira linha de fabricação, de acordo com as especificações atuais, nunca inferiores.
- 7.8 A Contratada deverá elaborar e entregar a Contratante, após a execução de cada manutenção corretiva, um relatório do serviço prestado, devidamente preenchido e assinado.
- 7.9 É de obrigação da contratada realizar limpeza das câmeras instaladas a cada 30 dias para garantir boa visibilidade das imagens.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 Todos os softwares e aplicativos utilizados nos sistemas devem estar em conformidade com a legislação vigente e devidamente licenciados pelo fabricante, nas quantidades necessárias aos equipamentos fornecidos.
- 8.2 **Caberá à CONTRATADA, às suas expensas, interligar o sistema já existente às novas câmeras, instalando todos os cabos necessários, fazendo as configurações, inclusive a contratação de fibra óptica (ponto de internet), obedecendo sempre o posicionamento das câmeras descrito no projeto básico.**

9. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, ENDEREÇO ELETRÔNICO E TELEFONE

- 9.1 A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretária FABIANA ORÇATTO, telefone (49) 3562.2000, e-mail: admin@pinheiropreto.sc.gov.br.
- 9.2 Caberá ao(s) servidor(es) designado(s) bem como a comissão de recebimento verificar se os itens, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

Capital Catarinense do Vinho

autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.

10. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado **até o 5 (quinto) dia após a entrega realizada**, mediante emissão e apresentação da Nota Fiscal, de acordo com os termos do art. 40, inciso XIV, "a", da Lei 8.666/93.

10.2 A proponente participante deverá manter como condição para pagamento, durante toda a execução da ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.3 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida de acordo com os valores unitários e totais discriminados na Cláusula do contrato.

10.4 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO com indicação do CNPJ específico sob Nº 82.827.148/0001-69.

10.5 O arquivo xml das notas fiscais eletrônicas deverá ser encaminhado obrigatoriamente no seguinte e-mail: notas@pinheiropreto.sc.gov.br para seu devido pagamento.

10.6 Os pagamentos far-se-ão através de crédito em conta corrente bancária da licitante vencedora, a partir da data final do período de adimplemento a que se referir.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 A licitante vencedora ficará obrigada a prestar os serviços, objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas, na forma, nos locais, prazos e preços estipulados na sua proposta e na Autorização de Fornecimento.

11.2 Deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do contrato.

11.3 A empresa deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

12. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO/PROCEDIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1 Caso haja necessidade de acréscimo de serviços posteriormente, ficará a cargo da proponente vencedora, sem qualquer ajuste ou aditivo dos itens e/ou preços cotados.

12.2 Todas as despesas relacionadas com a prestação dos serviços correrão por conta da proponente vencedora.



12.3 Serão recusados os serviços imprestáveis ou defeituosos que não atendam as especificações e/ou não estejam adequados para uso.

12.4 A proponente vencedora deverá responder pelos vícios, defeitos ou danos causados a terceiros/Município referente à prestação dos serviços, assumindo os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela solicitante.

12.5 A proponente vencedora deverá substituir às suas expensas, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação expedida pela Secretaria solicitante, o(s) serviços que apresentem anormalidade ou que estejam em desacordo com as especificações deste Edital, dentre outros.

13. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O julgamento deverá ser menor preço global.

14. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Conforme orçamentos anexos.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ficará a cargo do Departamento de Contabilidade a indicação das dotações.

16. Prazo de vigência contrato.

Vigência até 31 Dezembro de 2022, podendo ser prorrogável conforme a legislação vigente e interesse da administração.

Fabiana Orçatto
Secretária Municipal de Administração



ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2021

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇOS

Empresa:
Endereço:
CNPJ:
Fone:
E-mail:

OBJETO: Aquisição de materiais para ampliação do sistema de videomonitoramento urbano, mão de obra para instalação de postes, passagem e fusão de fibra, instalação e configuração de câmeras em regime de comodato incluindo manutenções preventivas e corretivas, conforme descritivo do termo de referência.

Fornecimento em regime de comodato de câmeras e acessórios bem como serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, incluindo pontos de internet conforme descritivo.

LOTE	ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO ORÇADO	VALOR GLOBAL DO LOTE
1	1	1	FORNECIMENTO EM REGIME DE COMODATO DE CÂMERAS E ACESSÓRIOS BEM COMO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS, INCLUINDO PONTOS DE INTERNET		
	2	1	MATERIAIS PARA SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO, MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE POSTES, PASSAGEM E FUSÃO DE FIBRA, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE CÂMERAS EM REGIME DE COMODATO INCLUINDO MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS		

DESCRIÇÃO ITEM 1 COMODATO:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

Capital Catarinense do Vinho

Obs. Comodato de 12 meses.

	QTD	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO MÉDIO ORÇADO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO ORÇADO ANUAL
1	4 unidades	CAMERA IP 2.8MM 8MP 4K H.265	CAMERA IP 8.0MP/4K 3840 x 2160/ WDR/ 2.8mm VISAO HORIZONTAL 102°/ H265+/ SENSOR 1/2.5 / COR:0.008 LUX/ IR ATE 30MT/ IP67/ 12VDC/ C/ Analíticos			
2	2 unidades	CAM IP 2MP 2.8-12MM do tipo LPR	Deve ser do tipo IP, com Resolução de imagem de 2 MP (1920x1080) a 60 fps, formato bullet. Deve possuir o sistema de reconhecimento de placas até 120km/h (LPR), com 1/1.8" Progressive Scan CMOS. Permitir opções de compressão H.265+/H.264/MPEG4/MJPEG, com função do obturador lento. Permitir aprimoramento de imagem: BLC, 3D-DNR, Defog, EIS. Suportar cartões de memória de até 128 GB, possuir alcance dinâmico de hardware (WDR) com a profundidade de 120 dB e garantir excelente visibilidade dos detalhes em partes escuras e brilhantes da imagem. IR de até 50m. Classificação de segurança: IP67.			
3	5 unidades	FONTE 12V 10 AMP	Fonte Chaveada Estabilizada 12v 5a Para Múltiplas Funções. Compatível com câmeras de videomonitoramento. Tensão de entrada: 110/220V com seletor manual. Tensão de saída: 12VDC. Amperagem de saída: 10 amperes. Conexões por bornes. Dimensões aproximadas: 11cm x 8cm x 3,5cm. Potência: 120W. Caixa metálica com aberturas de ventilação tipo colméia.			



4	5 pontos	TRANSPORTE DE DADOS INTERNET	Transporte de dados com mínimo de 10MB Full Diretamente para a central onde será feito o armazenamento das imagens (Delegacia)			
5	12	Manutenção preventiva, corretiva, limpeza.	Efetuar a limpeza e regulagem de todas as câmeras a cada 30 dias.			

DESCRIÇÃO ITEM 2 AQUISIÇÃO:

	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO MÉDIO ORÇADO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO ORÇADO TOTAL
6	4	Poste de concreto 6mt			
7	1	Poste de concreto 7m			
8	5	Quadro de comando 30 x 30 x 20 - s/f Fabricado em chapa de aço carbono tratada a base de fosfato de ferro, com pintura a pó eletrostática, ou em Aço Inox 304. Corpo e porta na cor padrão Bege RAL 7032 na chapa #18 (1,2mm). Placa de montagem elétrica na cor padrão Laranja RAL 2003 na chapa #16 (1,5mm). - Possui dobradiça reforçada com pino metálico e borracha de vedação de Poliuretano aplicado na porta garantindo excelente vedação contra poeira e água			
9	5	Caixa para dps + disjuntor - tomada 2 p + Porta reversível com abertura 180°, Suporte universal para disjuntores DIN ou NEMA com regulagem de altura. Material em PVC isolante e antichama.			
10	5	Dispositivo prot. Surto bivolt interno 45ka monopolar, Classe II (NBR IEC 61.643-1), do tipo limitador de tensão, composto por varistor de óxido de zinco (MOV) associado a um dispositivo de desconexão térmica (sobretensão) e elétrica (sobrecorrente). Suportabilidade à corrente de curto-circuito de 5kA sem fúsivel backup; Fixação através de garras padrão NEMA e possibilidade de encaixe em trilho padrão IEC; Conexão direta aos barramentos dos quadros de distribuição de energia;			



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
Capital Catarinense do Vinho

		Sinalização local: indicação do estado de operação através de bandeirola verde/vermelha;			
11	5	Conector para haste terra 5/8" Conector Para Haste Aterramento (tipo Gar) 5/8"			
12	5	Haste terra 5/8" - 2,00 m 5/8" Alta condutibilidade elétrica e resistência a corrosão. Para sistemas de aterramento. Fabricado em Aço-Carbono (SAE 1010/1020) com revestimento de cobre eletrolítico de pureza mínima de 99,9% sem traços de zinco, de acordo com as normas NBR 13571/96 e UL-467			
13	5	Estabilizador 300va Bivolt com 4 tomadas Potência máxima de saída 300VA. Tensão de Entrada: Bivolt. Tensão de Saída: 115V. Frequência: 60Hz			
14	10	Eletroduto pvc com rosca - 3/4" - 3 metros – preto Confeccionada em plástico antichama, comprimento 3m, espessura 2,3mm e extremidade com rosca, diâmetro 3/4			
15	5	Luva de encaixe para condutele - 3/4" – preto			
16	5	Curva c/ bolsa para condutele - 180 - 3/4" – preto			
17	5	Cabeçote alumínio 3/4"			
18	40 mt	Cabo 1 kv 6,00 mm - flexível - verde			
19	100mt	Cabo alumínio multiplexado 2 x 10,00 mm - duplex			
20	5	Armação galvanizada 1 x 1 - 3/16			
21	7	Parafuso galvanizado para armação 5/8" - 8" O parafuso para fixação da armação secundária TAF é confeccionado em poliamida e submetido a teste de resistência que garantem a durabilidade do produto quando instalado. Disponível no comprimento de 200 mm, o parafuso possui rosca 5/8" e acompanha porca para fixação em poste ou parede. Resistência à tração de 800 Kgf.			
22	5	Roldana porcelana 72 x 72. Isolador para poste confeccionada em policarbonato com proteção U.V. e antichama, proporcionando resistência e durabilidade à peça. Destinada a fixação de ramal de entrada com sistema de fixação sem a utilização da roldana. Sua resistência à tração é de 1500kgf.			
23	5	Parafuso noryl 1/2" x 8"			



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
Capital Catarinense do Vinho

24	5	Switch 5 portas /100			
25	6	Cabo rede cat5e 1.5m (Patch cord) Patch cord, categoria 5e, u/utp, com as seguintes especificações mínimas: tamanho: 2 metros; cabo e ponteiros na categoria 5 (cat5e); não blindado; deve seguir o padrão t568a ou t568b; deve ser montado e testado 100% em fábrica			
26	5	Pino macho 10 amp 2 polos + terra			
27	10	Conector de derivação perfurante			
28	15mt	Cabinho flexível 750 v. 6,00 mm - azul			
29	15mt	Cabinho flexível 750 v. 6,00 mm - preto			
30	6	Plug p4 macho c/ borne de alimentação			
31	10mt	Fio paralelo 2 x 1,50mm			
32	10	Alca pré-formada para cabo alumínio multiplexado 25 mm Intervalo de Aplicação: 6,90 a 10,00mm.Fabricada em Aço Galvanizado.			
33	20mt	Cinta de aço galvanizado c/ presilha			
34	1	HD 6tb do tipo purple para CFTV Capacidade: 6 TERA; Interface: SATA de 6 Gb/s; Câmeras compatíveis: Até 64 câmeras; Taxa máx. sustentada de transferência OD (MB/s): 180mb/s; Cache (MB): 64MB; Ciclos de carga/descarga: 300.000; Taxa de erros de leitura irrecuperáveis, máxima: 1 por 10/14; Horas em atividade por ano: 8760 (24 horas x 365 dias); Taxa limite de carga de trabalho: 180TB/ano; Tempo médio entre falhas (MTBF) (horas): 1 milhão; Corrente de inicialização, típica (12 V, A): 1,8; Potência média, em operação (W): 5,5; Média, ocioso (W): 3,20; Modo de espera/inatividade, típico (W): 0,25/ 0,25; Tolerância de tensão (5 V): ±5%; Tolerância de tensão (12 V): ±10%; Garantia de 3 anos.			
35	2	Suporte de ferro para câmeras			
36	20mt	Cabo UTP cat.5e dupla capa blindado 100% preto			
37	6	Cartão memória (SD) 64gb Capacidade de armazenamento de 32GB, Velocidade máxima de leitura: 80MB/s, Velocidade Classe 10.			
38	5	Cooler para gabinete 120 x 120 x 25mm			
39	3	Nobreak 1500 va tensão de entrada nominal bivolt automático; tensão de saída nominal bivolt podendo ser configurável internamente; forma de onda: semi-senoidal; número de tomadas: 6 tomadas			



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
Capital Catarinense do Vinho

		padrão nbr 14136; tipo de bateria: selada; cabo ac padrão plugue nbr 14136; circuito desmagnetizador; suportar ser ligado mesmo na ausência da rede elétrica com bateria carregada; permitir recarga automática da bateria mesmo com o nobreak desligado; gerenciamento de bateria deve avisar quando a bateria precisa ser substituída; possuir mecanismo de auto teste para verificação das condições iniciais do equipamento; alarme sonoro crescente para indicação do nível de bateria no modo inversor; chave de liga/desliga temporizada para evitar desligamento acidental; gabinete antichama metálico; porta-fusível com unidade reserva; acionamento do inversor para subtensão e sobretensão na rede elétrica com retorno e desligamento automático; proteção contra surtos de tensão através de filtro de linha; possuir sinalização auditiva para indicar potência excessiva na saída do nobreak; deve acompanhar manual de utilização.			
40	1	Mão de obra para fixação dos postes, cabeamento, instalação e configuração geral. Inclui-se montagem dos conjuntos de câmeras, compreendendo desde a fixação do poste, a fixação e interligação da câmera através de parafusos e bucha, bem como caixa de proteção e outros acessórios. Também fazem parte da instalação os ajustes de posicionamento e foco da câmera e configurações no sistema já em funcionamento.			

1- Validade da proposta 60 dias

2- Dados Bancários: Nº Conta Corrente: Banco: Agência:

_____, DE _____ DEDE 2022.

ASSINATURA
CARIMBO

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa



ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2021

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme §1º do art. 18A.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, ____ de _____ de 2022.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa



ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2021

DECLARAÇÃO CONJUNTA

_____, CNPJ nº _____ (razão social da Empresa) , sediada na _____ (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____ portador(a) do RG nº _____, do CPF nº _____, para fins de regularidade junto a Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto para o processo licitatório:

DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data **INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS** para sua habilitação no presente processo Licitatório e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, bem como na **LEI DO NEPOTISMO**.

DECLARA que cumpre o disposto no artigo 7º, XXXIII da Constituição Federal de 1988, acrescido pela lei n. 9854/97, **NÃO POSSUINDO EM SEU QUADRO DE PESSOAL, MENORES** de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

DECLARA, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurada pela Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto SC, que **NÃO FOMOS DECLARADOS INIDÔNEOS** para licitar ou contratar com o Poder Público, abrangendo total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei, em qualquer de suas esferas.

Declara, sob as penas da Lei, que **CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS PARA SUA HABILITAÇÃO** no presente processo licitatório.

Declara, **RESPONSABILIDADE**, que tomou conhecimento do Edital, e compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material/serviços de qualidade, sobre o objeto licitado, sob as penas da Lei.

_____, ____ de ____ de 2022.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ. m2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(verificar as exigências do edital e incluir especificações exigidas)

_____, inscrita no CNPJ n. _____,
representada por _____, inscrito no CPF n. _____ **Declara** que
recebeu do Órgão licitante os documentos, informações e condições locais para o
cumprimento das obrigações do objeto da licitado do Pregão eletrônico n 86/2021.

_____, ____ de _____ de 2022.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa

APRESENTAR:

Declaração de capacidade técnico-operacional fornecido por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, por empresa privada, atestando a capacidade técnica da empresa em relação: ao fornecimento e execução e manutenção de sistema de videomonitoramento IP; configuração de software de monitoramento para sistemas de videomonitoramento; configuração de câmera e software OCR; entre outros, focados no objeto desta licitação.

Em função da complexidade do serviço a ser executado, a proponente deverá apresentar declaração de que possui em seu quadro, equipe técnica capacitada para execução dos serviços. O(s) responsável(is) técnicos da empresa licitante deverão possuir certificado, válido, de treinamento de câmeras com tecnologia IP, expedido por fabricante.

_____, ____ de _____ de 2022.



ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2021

MINUTA DO CONTRATO DE Nº ____/2022

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº
_____/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, E
EMPRESA _____

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 2022, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.827.148/0001-69, com sede na Avenida marechal Costa e Silva, 111, nesta cidade de Pinheiro Preto/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **GILBERTO CHIARANI**, e de ora diante denominada simplesmente **MUNICÍPIO E CONTRATANTE**. E de outro Lado a Empresa _____ denominada CONTRATADA, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 2.785 de 24 de janeiro de 2007, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão nº 86/2021, Processo Licitatório n. 148/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de materiais para ampliação do sistema de videomonitoramento urbano, mão de obra para instalação de postes, passagem e fusão de fibra, instalação e configuração de câmeras em regime de comodato incluindo manutenções preventivas e corretivas, conforme descritivo do termo de referência.

1.2 Fornecimento em regime de comodato de câmeras e acessórios bem como serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, incluindo pontos de internet conforme descritivo.

1.3 _____, conforme especificações estabelecidas no Edital de Licitação Pregão Eletrônico n. 86/2021.

1.4 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O contrato a ser firmado entre o Município e a(s) licitante(s) vencedora(s) terá a **vigência de 12 meses** a contar a partir da data de homologação da presente licitação, podendo ser prorrogado em caso de interesse da Administração Pública.



3 CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (_____).

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4 CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo:

Unidade Gestora: 2 - Município de Pinheiro Preto
Órgão Orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 2002 - SECRET. DE ADMINISTR. E FINANÇAS
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 3 - Administração Geral
Ação: 2.22 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários
Despesa 106 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

Unidade Gestora: 2 - Município de Pinheiro Preto
Órgão Orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 2002 - SECRET. DE ADMINISTR. E FINANÇAS
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 3 - Administração Geral
Ação: 2.22 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários
Despesa 105 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

4.2 O órgão gerenciador será O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO. São órgãos e entidades públicas participantes do contrato:

- Município de Pinheiro Preto

5 CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital de Licitação a qual vincula-se este termo de Contrato Vinculado.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

Capital Catarinense do Vinho

6 CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 Os preços são fixos e irremovíveis durante a vigência do Contrato, exceto os previstos na lei 8.666/93 e lei 10.520/2002.

6.2 O preço ofertado já leva em conta todas e quaisquer despesas incidentes na execução do objeto, tais como frete, tributos, transporte, entre outros.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria conforme lei 8.666 e lei 10.520.

7.2 A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

7.2.1 prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do Contrato;

7.2.2 prejuízos diretos causados à Administração, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do Contrato;

7.2.3 multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA; e

7.2.4 obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

7.3 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.

7.4 A CONTRATANTE fica autorizada a utilizar a garantia para corrigir quaisquer imperfeições na execução do objeto do Contrato ou para reparar danos decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA, de seu preposto ou de quem em seu nome agir.

7.5 A garantia será restituída automaticamente, ou por solicitação, no prazo de até 3 (três) meses contados do final da vigência do Contrato ou da rescisão, em razão de outras hipóteses de extinção contratual previstas em lei.

7.6 Caso ocorra a prorrogação da vigência do Contrato, observadas as disposições constantes no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA deverá, a cada celebração de termo aditivo, providenciar a devida renovação da garantia prestada, com validade de 3 (três) meses após o término da vigência contratual, tomando-se por base o valor atualizado do Contrato.

8 CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas, em anexo ao Edital.

9 CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

Capital Catarinense do Vinho

9.1 A gestão do presente contrato/Ata ficará a cargo da Secretária de Administração Fabiana Orçatto, telefone (49) 3562 2000.

9.2 A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Servidor designado no ato do contrato, ou por pessoa designada.

10 CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

11.1.1. Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.3. falhar ou fraudar na execução do Contrato;

11.1.4. comportar-se de modo inidôneo; ou

11.1.5. cometer fraude fiscal.

11.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

11.2.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado.

11.2.2. Multa:

11.2.2.1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia útil, sobre o valor dos equipamentos entregues fora do prazo, em caso de atraso de entrega injustificado, superior a 5 (cinco) dias úteis, limitada a incidência a 20 (vinte) dias úteis. A multa está limitada a 10% (dez por cento) do valor dos equipamentos entregues fora do prazo definido no Termo de Referência;

11.2.2.2. Moratória de 1,66% (uma vírgula sessenta e seis por cento) do valor do equipamento, por dia de atraso, até o limite de 6 (seis) dias úteis, contado a partir do término do período presente no subitem

3.4.6 do Termo de Referência, referente aos Requisitos da Garantia e Assistência Técnica;

11.2.2.3. Não será aplicada multa se, justificada e comprovadamente, o atraso decorrer de caso fortuito, de força maior ou por culpa da CONTRATANTE.

11.2.2.4. Compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de inexecução parcial do Contrato;

11.2.2.5. Compensatória de 100% (cem por cento) do valor do(s) equipamento(s) cujo atraso no atendimento de garantia e assistência técnica seja superior a 6 (seis) dias



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

Capital Catarinense do Vinho

úteis, mencionados na subcláusula 11.2.2.2;

11.2.2.6. Compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, nos casos de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.

11.2.3. **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.

11.2.4. **Sanção de impedimento de licitar e contratar** com órgãos e entidades da União, com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

11.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista nesta subcláusula também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Contrato.

11.2.5. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

11.2.6. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

11.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, inc. III e IV, da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

11.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da contratação;

11.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.5 As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

11.5.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.7 Se durante o processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

Capital Catarinense do Vinho

remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

11.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.10 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos inc. I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inc. II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1 É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei;

13.1.3. subcontratar o objeto do Contrato.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

Capital Catarinense do Vinho

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

14.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, no Diário Oficial dos Municípios DOM, entrando em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 1.321/2008 e no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.

17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

É eleito o Foro da Justiça Estadual de Tangará-SC para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Pinheiro Preto ____ de _____ de 2022.

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
GILBERTO CHIARANI
Prefeito Municipal

FORNECEDORA
Representante

TESTEMUNHAS:

1).....

Nome:

CPF:

2)

Nome:

CPF: